



SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO CLUBE JUNDIAIENSE

Dados da partida:

JATOBÁ RAIZ X PALERMO CJ – 01/08/2026 – 14h00

FUTEBOL DE CAMPO – COPA CLUBE MASCULINO 2026 – 16+ ADULTO

Esta Comissão Disciplinar, no uso de suas atribuições, se reuniu em sessão de instrução e julgamento no dia 10/08/2026, às 18h30, para julgamento de denúncia imputada face o atleta da equipe da JATOBÁ RAIZ, o associado-atleta GUILHERME PERRONI BALLERINI, por suposta infração aos artigos 106 e 114 do CÓDIGO DISCIPLINAR ESPORTIVO.

Após o devido oferecimento da denúncia pelo Clube Jundiaíense, por meio de seu Procurador, o associado-atleta enviou defesa escrita e compareceu a esta sessão de julgamento para prestar seu depoimento e apresentar sua defesa o técnico WILSON ROBERTO BRANCO JUNIOR.

Face ao exposto, após análise da denúncia, súmula da partida, imagens de vídeo disponíveis e instrumentos de defesa apresentados, por UNANIMIDADE, esta Comissão Disciplinar entende pela tipificação da conduta adotada pelo associado-atleta ao que expressamente proíbe o artigo 114 “caput” e seu § 1º do Código Disciplinar do Clube Jundiaíense e, decide por seu apenamento nos seguintes termos:

PENA:

Cumprimento de suspensão automática pela expulsão, suspensão por 1 (uma) partida adicional e advertência por escrito. O associado-atleta já cumpriu suspensão automática em partida realizada no dia 08/08/2026 e deverá cumprir a partida adicional no dia 15/08/2026 ou quando ela se realizar efetivamente em caso de seu reagendamento por qualquer motivo.

Intime-se o atleta do resultado do julgamento para a produção de seus efeitos legais.

Jundiaí, 11 de agosto de 2026

LUIS EDUARDO DE PAIVA PIERONI
Presidente da Comissão Disciplinar do Clube Jundiaíense